



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

CONVOCA O SUPLENTE DE VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, SENHOR GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO, PARA TOMAR POSSE E ASSUMIR O EXERCÍCIO DO MANDATO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade do funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a assunção da Vereadora **ADAILDA DA SILVA SOBRINHO** ao cargo de **Prefeita Interina do Município de Maxaranguape/RN**, em decorrência da situação de vacância da **Chefia do Poder Executivo Municipal**;

CONSIDERANDO que, em razão da assunção ao exercício da **Chefia do Poder Executivo Municipal**, a Vereadora **ADAILDA DA SILVA SOBRINHO** deixou de exercer o mandato parlamentar perante esta **Câmara Municipal**, ocasionando a necessidade de convocação do respectivo suplente para assegurar a recomposição do **Plenário**;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 35, § 3º**, da **Lei Orgânica do Município de Maxaranguape**, segundo o qual:

“A convocação do suplente dar-se-á por razão de vaga ou licença.”

CONSIDERANDO que o **§ 4º do Art. 35 da Lei Orgânica Municipal** estabelece que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

“O suplente convocado deverá tomar posse no prazo de quinze (15) dias, contados da data da convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo.”

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maxaranguape**, segundo o qual:

“O Presidente da Mesa Diretora da Câmara convocará, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, o Suplente de Vereador, nos casos previstos neste Regimento Interno.”

CONSIDERANDO que o **Parágrafo Único do Art. 142 do Regimento Interno** estabelece que, ressalvadas as hipóteses regimentais e aquelas previstas na **Lei Orgânica**, o suplente que, regularmente convocado, não assumir o mandato no período fixado perde o direito à suplência, devendo ser convocado o suplente imediato;

RESOLVE:

Art. 1º – DA CONVOCAÇÃO

CONVOCAR o Senhor **GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **049.983.814-90**, na condição de **Suplente de Vereador** pelo **Partido Social Democrático – PSD**, para comparecer à **Câmara Municipal de Maxaranguape/RN**, a fim de tomar posse e assumir o exercício do mandato de **Vereador do Município de Maxaranguape/RN**, em razão da vaga decorrente do afastamento da **Vereadora ADAILDA DA SILVA SOBRINHO**, após sua assunção ao cargo de **Prefeita Interina**.

Art. 2º – DO PRAZO PARA POSSE

O convocado deverá comparecer à **Câmara Municipal** e tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação e/ou ciência deste **Edital de Convocação**, nos termos do **Art. 35, § 4º, da Lei Orgânica do Município**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

Parágrafo Único. Havendo justo motivo que impeça o comparecimento dentro do prazo estabelecido, o convocado deverá apresentar requerimento devidamente fundamentado à **Câmara Municipal**, para apreciação e eventual prorrogação, na forma da Lei Orgânica.

Art. 3º – DOS DOCUMENTOS

Para fins de posse, o convocado deverá apresentar, no prazo estabelecido, a documentação exigida pela legislação aplicável e pelos órgãos competentes da **Câmara Municipal**, especialmente os documentos necessários à comprovação de sua condição eleitoral e ao cumprimento das exigências legais relativas ao exercício do mandato.

Art. 4º – DO COMPROMISSO E DA POSSE

O convocado, uma vez constatada a regularidade de sua documentação e estando apto ao exercício do mandato, será chamado a prestar o compromisso legal e, posteriormente, será declarado empossado no cargo de **Vereador do Município de Maxaranguape/RN**, passando a exercer as atribuições parlamentares correspondentes.

Art. 5º – DA SESSÃO DE POSSE

A posse será realizada perante a **Câmara Municipal**, em sessão especialmente convocada para esse fim ou no curso de sessão ordinária, conforme determinação da Presidência e observadas as disposições da **Lei Orgânica** e do **Regimento Interno**.

Art. 6º – DA ASSUNÇÃO DO MANDATO

A partir da posse, o Senhor **GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO** passará a integrar o **Plenário da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN**, na condição de Vereador, pelo período em que perdurar a situação que ensejou a convocação, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.

Art. 7º – DA NÃO APRESENTAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

O não comparecimento do convocado para tomar posse dentro do prazo legal, sem justo motivo aceito pela **Câmara**, sujeitará o convocado às consequências previstas na **Lei Orgânica** e no **Regimento Interno**, inclusive quanto à perda do direito à suplência e à convocação do suplente imediato, conforme dispõe o **Parágrafo Único do Art. 142 do Regimento Interno**.

Art. 8º – DA PUBLICIDADE

O presente Edital será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos municipais e/ou em local próprio da **Câmara Municipal**, bem como será dada ciência ao convocado por meio idôneo, para que não se alegue desconhecimento da convocação.

Art. 9º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao convocado.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 20 de agosto de 2026.

FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA

CPF: 008.005.493-50

Presidente da Câmara